Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 02/07/13
Visto dado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Súmula:- Dispõe sobre a participação do Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a participar do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população de Apucarana, usuárias do SUS.

Art. 2º. A participação tem por finalidade a aquisição de Medicamentos essenciais à população, conforme lista RENAME, tendo como base a Deliberação nº 55/2011-CIB/PR.

Art. 3º. A adesão se valerá pelos repasses correspondentes à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, que tem por objetivo operacionalizar as ações para a aquisição de medicamentos pertencente à Lista RENAME.

Este consórcio tem por objetivo, adquirir e repassar aos municípios pertencentes, medicamentos com um custo menor, pois sua ampla concorrência e lotes maiores de medicamentos possibilitam este interesse.

O valor repassado a este consórcio será proveniente dos recursos da Assistência farmacêutica da Atenção Básica, a nos repassado pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Esperamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal